

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.G.C. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - **Fone/Fax: (0xx44) 264-2777** CEP 87111-230 - Sarandi - Paraná





LEI Nº 892/2000

SÚMULA:- Dispõe sobre Denominação de rua no Patrimônio Vera Cruz.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, JULIO BIFON, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador José Aparecido da Silva.

Art. 1º - Fica por força desta Lei, denominada Rua JOSE SABATINE a rua paralela à linha férrea, em toda sua extensão, no Patrimônio Vera Cruz, Km. 115, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de setembro de 2000.

JULIO BIF(N)
Prefeito Municipal